



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 29/2022 - PRES/DPL

Em 08 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 195/2021 de iniciativa do Vereador Aparecido Ramos Estevão, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 22 fevereiro e 08 de março de 2022.

Atenciosamente.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 195/2021

Institui, no âmbito do Município de Araucária, o Mês de Conscientização da Doença de Parkinson, denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras providências.

Art.1º Fica instituído, anualmente, no mês de abril, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson, denominado de “Abril da Tulipa Vermelha”.

Parágrafo único. O Mês da Conscientização da Doença de Parkinson será destinado à divulgação, promoção do bem-estar e qualidade de vida dos portadores da doença de Parkinson.

Art. 2º No mês de abril, poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

- I - Conscientizar a comunidade médica, os profissionais da Saúde e a população da importância de se informar sobre o tema, bem como seus diferentes conhecimentos, que podem contribuir para garantir uma melhor qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- II - Promover ações educativas e preventivas, como palestras, seminários e outros eventos que ajudem a provocar nas pessoas a reflexão das inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas portadoras do Mal de Parkinson, que podem ser evitadas com uma maior divulgação e amplo debate sobre a patologia e seus sintomas;
- III - Orientar e incentivar a participação dos familiares dos parkinsonianos no conhecimento das ações públicas e serviços de Saúde voltados à doença;
- IV - Incentivar a divulgação dos sintomas da patologia, a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;
- V - Orientar a população sobre o direito do portador da doença à medicação e às demais formas de tratamento; a fim de minimizar os seus

efeitos, melhorando a qualidade de vida da pessoa, independentemente da idade;

VI - O “Abril da Tulipa Vermelha” será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Art. 3º As edificações públicas municipais serão incentivadas a, sempre que possível, utilizar a “Tulipa Vermelha” para lembrar a data durante todo o mês de abril.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de março de 2022.

CELSONICÁCIO DA SILVA
Presidente